



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO Nº 50/2018 - RELT1

Processo nº 14289/2016

Palmas, 12 de março de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DE JESUS BARROS VARAO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CHAPADA DE AREIA - TO

Prezada Senhora,

Em atendimento aos preceitos dos artigos 21 e 27, parágrafo único, inciso II, da Lei 1.284/2001, combinados com o artigo 156, § 5º e artigo 205, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, **INTIMO** Vossa Excelência na qualidade de responsável/interessada para apresentar informações e documentos referentes a(o) **Resolução nº 070/2018**, no prazo de **15 dia(s)** da cientificação, sob pena de revelia e aplicação das sanções cabíveis.

Fica também cientificada que os autos estarão disponíveis, somente, **no sistema e-Contas** através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>** no qual Vossa Excelência terá acesso através de seu **login** que corresponde ao seu número de **CPF** e a **chave de acesso** enviados via e-mail ou por meio de sua certificação digital.

Por fim, por força da Instrução Normativa 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico, orientamos que o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, nos termos do artigo 1º, IV, alínea "a", da IN supramencionada.

Atenciosamente,

CONSELHEIRO SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 12/03/2018 17:42:27